



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº.1101

"Altera a Lei Municipal nº. 928, de 30 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº. 1046, de 04 de julho de 2008 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009."

PUBLICAÇÃO

26 OUT. 2009

Publicado no dia 26 de outubro de 2009, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.006 – Manutenção de Convênio com a Cisamesp no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0010 – Universalização da Saúde Pública, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: 0.006 - descrição: Manutenção de Convênio com a Cisamesp.				
02 - Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 10/2009	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária		
☒ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.05 descrição: Secretaria Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
Convênio mantido	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.451,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.451,17 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Ficha: 364
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0010 – Universalização da Saúde Pública
Ação: 0.006 – Manutenção de convênio com a Cisamesp
Natureza da Despesa: 3.3.71.41 – Contribuição



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da anulação das seguintes dotações:

Ficha: 279

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 – Secretária Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Universalização da Saúde Pública

Ação: 2.056 – Manutenção do Transporte utilizado pela Saúde Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: 4.946,17 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

Ficha: 280

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 – Secretária Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Universalização da Saúde Pública

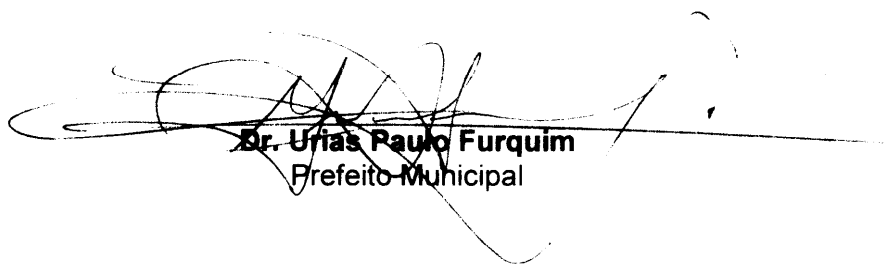
Ação: 2.056 – Manutenção do Transporte utilizado pela Saúde Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – pessoa física.

Valor: R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 26 de outubro de 2009.



Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal